

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presente a Presidente da ADPERN, Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante. Presentes os Conselheiros Nelson Murilo de Souza Lemos Neto e Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão. Ausentes os Conselheiros Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira, em razão de legítimo gozo de férias. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 636/2019-GDPG. Pela ordem, o presidente do colegiado propôs a inversão de pauta, no sentido de julgar os processos na seguinte ordem: Processo nº 2.104/2019, Processo nº 2.209/2019, Processo nº 2.208/2019 e Processo nº 2.227/2019, o que foi acatado por unanimidade. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **1) Processo nº 2.104/2019. Assunto: Limitação de Atendimento no Núcleo de Nísia Floresta. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Por unanimidade, o Colegiado entendeu como válidas as razões apresentadas pela requerente, compreendendo que persiste uma necessidade de maior estruturação do Núcleo em questão, de forma que não há condições de um único membro com atuação junto à unidade vir a suportar, neste instante, todas as demandas que lhes seriam pertinentes. Em atenção à uniformidade com que já fora decidido relativamente à limitação de atendimento nos núcleos de São Gonçalo e Macaíba, decidiu-se, por unanimidade, autorizar a limitação dos atendimentos do Núcleo da Defensoria Pública em Nísia Floresta/RN, pelo período máximo de 03 (três) meses a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado. Por unanimidade, **DECIDIU** este Colegiado que dar-se-á a limitação de atendimento nos seguintes termos: a) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco; b) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais, com exceção das que tramitam perante o Juizado Especial Criminal. **2) Processo nº 2.209/2019. Assunto:** preenchimento de vaga para a Coordenação do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas do Núcleo Sede de Mossoró. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** Inscreveram-se para a vaga, preenchendo todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016 - CSDP, os Defensores Públicos Camila da Silveira Jales e Alexander Diniz da Mota Silveira. Considerando que ambos possuem atuação temática na área, e levando-se em conta o critério antiguidade, o Conselho decidiu pela escolha da Defensora Pública Camila da Silveira Jales para exercer a função de coordenadora do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas do Núcleo Sede de Mossoró. **3) Processo nº 2.208/2019. Assunto:** preenchimento de vagas para coordenação dos Núcleos Sedes de Ceará-Mirim, Macaíba, Santa Cruz, Caicó, Currais Novos, Nísia Floresta, João Câmara e Caicó. **Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Ceará-Mirim** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Maria Clara Gois Campos Ottoni**. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Macaíba** inscreveu-se apenas o Defensor Público **Rodolpho Penna Lima Rodrigues**. O requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Santa Cruz** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana**. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Caicó** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra**. A

requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Currais Novos** inscreveu-se apenas o Defensor Público **Pedro Amorim Carvalho de Souza**. O requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Nísia Floresta** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias**. A requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de João Câmara** inscreveu-se apenas o Defensor Público **José Nicodemos de Oliveira Segundo**. O requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Pau dos Ferros** inscreveu-se apenas o Defensor Público **Bruno Sá Andrade**. O requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. **4) Processo nº 2.277/2019. Assunto: Regulamentação de Núcleos Sedes e Especializados e Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do colegiado propôs a formação de uma comissão para tratar das diretrizes pertinentes à formatação das coordenações de Núcleos Sedes e Especializados, inclusive em relação a quantitativos, abrangência territorial de atuação e critérios de escolha dos seus coordenadores, com o que concordaram, de forma unânime, os demais conselheiros. **Deliberação:** Decidiu o colegiado que a comissão será integrada pelos conselheiros Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Francisco Sidney de Castro Ribeiro e Érika Karina Patrício de Souza, passando essa a exercer a função de presidente. Estabeleceu-se, ainda, o dia 31 de janeiro de 2020 como data limite para apresentação da proposta de formatação pela Comissão. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior em exercício deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro Eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro Eleito